



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**PREGÃO PRESENCIAL**

**60/2021**

**Nº Processo:** 115/2021

**Data Processo:** 16/04/2021

**ATA 2/2021**

ÀS DEZ HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2021, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, PARA REVER OS ATOS COM AMPARO NA SÚMULA 473 DO STF QUE ASSIM SE EXPRESSA: "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.". APÓS ANÁLISE DETALHADA DA FASE DE LANCES, FOI VERIFICADO QUE O ITEM 01 (AMPLA CONCORRENCIA) FICOU DIVERGENTE DO ITEM 02 (COTA EXCLUSIVA).

DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE APENAS UMA EMPRESA DEMONSTROU INTERESSE E FOI HABILITADA PARA A FASE DE LANCES; CONSIDERANDO QUE NO ITEM 02 HOVE DESCONTO DE R\$ 0,10, FECHANDO O VALOR UNITÁRIO FINAL EM R\$ 0,80; CONSIDERANDO QUE O ITEM 01 E O ITEM 02, TRATA-SE DO MESMO PRODUTO; DIANTE DO EXPOSTO, VISANDO A ECONOMICIDADE POR PARTE DO MUNICÍPIO A COMISSÃO RESOLVE EQUIPARAR O VALOR DO ITEM 01 CONFORME O VALOR DO ITEM 02.

POR FIM OS VALORES FICAM ASSIM DISPOSTOS:

ITEM 01 = R\$ 0,80 = VALOR TOTAL = 57.000,00

ITEM 02 = R\$ 0,80 = VALOR TOTAL = 19.000,00

NADA MAIS A DECLARAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI  
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI  
(ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI - ME)